



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.246

BELEM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1956

**DECRETO N. 2.091 — DE 6 DE JULHO DE 1956**  
Cria um Comissário de Polícia no lugar "Espírito Santo", no Município do Guamá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar "Espírito Santo", no Município do Guamá, com os seguintes limites e respectivas jurisdições: ao Norte com a linha divisória entre os Municípios do Guamá e Igarapé-açu. Ao Sul com o Igarapé Açu, afluentes do Igarapé Urucuri. A Leste com a Travessa São José e a Oeste com a Travessa Graças a Deus.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**PORTARIA N. 212 — DE 9 DE JUNHO DE 1956**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Designar uma Comissão, constituída dos senhores Doutor Raimundo Martins Viana, Consultor Geral do Estado; Doutor Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal do Estado; Francisco Ferreira de Melo, Diretor do Serviço de Cadastro Rural e Agrônomo Boanerges Cardoso, para, sob a presidência do primeiro designado, rever as leis e regulamentos de venda de terras do Estado, ficando determinado o prazo de noventa (90) dias, a contar da data da instalação da Comissão, para apresentação ao Governo do trabalho elaborado a respeito pela Comissão em apreço.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

**DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Chaves da Costa, Promotor Público do Interior, padrão K, do Quadro Único, lotado na Comarca de Guamá, 80 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de maio a 27 de julho do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8-3-1954, João Ribeiro de Lima para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor da Vila de Urucuriteua, no Município do Guamá, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8-3-1954, Francisco Tibúrcio de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor na Vila de Bonito, Município do Guamá, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8-3-1954, Manoel Alvíno do Nascimento para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila de Bonito, Município do Guamá, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Batisteiros dos Passos para exercer a função de comissário de polícia do rio Ceira, Município de Aruanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear José Maria Ferreira da Silva para exercer a função de comissário de polícia no lugar Rio Acaraí, Município de Porto de Moz, que se acha vago.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Altair Tenório de Matos para exercer a função de comissário de polícia em Jaraucá, Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Benedito Pacheco para exercer a função de comissário de polícia no Rio Maruá, Município de Porto de Moz.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Milton Barbosa Pinto para exercer a função de comissário de polícia em Vilarina do Monte, Município de Porto de Moz, que se acha vago.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Antônio Nunes

Alvarez para exercer a função de comissário de polícia na povoação Tapará, Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Orlando de Carvalho Pinto, ocupante efetivo do cargo de Escrivão de Polícia, classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão, de Sub-Delegado, padrão H, lotado nas mesmas Delegacias Policiais, vago com a exoneração de Olímpio Pinto Pampolha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Graciliano Mendes da função de comissário de polícia no Rio Maruá, Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Francisco Ferreira da Silva da função de comissário de polícia de Jaraucá, Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Francisco Moraes Loureiro da função de comissário de polícia da Vila de Bagre, Município de Araticum.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

**ST. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

**DR. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS :

**ST. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZJD**

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA :

**DR. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

**DR. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DR. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

**DR. JOSÉ MENDES MARTINS**

\* \* \*

**EXPEDIENTE**

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262

Major **HILDEBRANDO AZEVEDO**

Diretor Geral

**PEDRO DA SILVA SANTOS**

Redator-Chefe

Materia paga será recebida :

Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**A S S I N A T U R A S**

**CAPITAL :**

Annual ..... Cr\$ 500,00

Semestral ..... Cr\$ 300,00

Número avulso ..... Cr\$ 1,50

Número atrasado ..... Cr\$ 2,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS :**

Annual ..... Cr\$ 700,00

Semestral ..... Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez ..... Cr\$ 800,00

1 Página comum, 1 vez ..... Cr\$ 700,00

Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% Idem.

Cada centímetro por coluna ..... Cr\$ 7,00.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 13,30 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do preço de v...

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

idade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço v e o impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão, às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Manoel Lázaro Rodrigues da função de comissário de polícia da povoação de Tapará Município de Porto de Móz. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Felipe Amaral dos Santos do cargo de Oficial da Justiça do Cível, padrão A, do Quadro Único, lotado do Fórum. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Benedito Cornélio Moreira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Americano, Município de João Coelho, distrito judiciário da Comarca de Castanhal, vago com a exoneração de Odinilda Castelo Branco Furtado. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear José Antonio Cavalcante para exercer a função de comissário de polícia em Americano, Município de João Coelho, na vaga de Pedro Almeida Dias. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, (Código Judiciário) Amélio Ribeiro de Sousa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Itupiranga, sede do Município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Marabá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 671, de 8 de março de 1954, (Código Judiciário) José Furtado Pimental para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em IPIXUNA, Município de Itupiranga, distrito judiciário da Comarca de Marabá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Claudomiro Lira Mourão para exercer a função de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Itupiranga. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Coelho dos Santos para exercer a função de comissário de polícia — classe C, na sede do Município de Itupiranga. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Maximo José da Silva para exercer a função de comissário de polícia em Jacundá, Município de Itupiranga, que se acha vaga. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Carlos Monteiro para exercer a função de comissário de polícia na povoação de S. Luzia, Município de Salinópolis. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Moraes da Silva para exercer a função de comissário de polícia na povoação S. Raimundo, Município de Salinópolis. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Alvaro Cordova dos Santos para exercer a função de comissário de polícia do lugar Caetezinho, Município de Salinópolis. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado **Aurélio Corrêa do Carmo** Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Moreira da Rosa para exercer a função de comissário de polícia da vila de S. João de Pirabas, Município de Salinópolis. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956. General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA** Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Pedro Martins da Luz para exercer a função de comissário de polícia no povoado Timbiras, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Eugênio Barros Monteiro para exercer a função de comissário de polícia no povoado de Santo Amaro, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Damaso da Conceição Barros para exercer a função de comissário de polícia no povoado de Santo Antônio de Urindeua, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Costa dos Santos para exercer a função de comissário de polícia no povoado S. Bento, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Lúcio Barbosa Quadros para exercer a função de comissário de polícia — classe C, na sede do Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Vicente Savino para exercer a função de Comissário de polícia, classe A, na sede do Município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear João Francisco de Oliveira para exercer a função de comissário de polícia, no lugar Espírito Santo, Município de Guamá, criado pelo Decreto n. 2.091, de 6-7-1956.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Francisco Soares de Aquino da função de comissário de polícia, classe A, da sede do Município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Armêlio Augusto dos Santos da função de Delegado de Polícia, classe A, Município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Hugo Reis da função de comissário de polícia — classe C, da sede do Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Pedro de Almeida Dias da função de comissário de polícia em Americano, Município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Antonio Ferreira da Silva da função de comissário de polícia — classe C, da sede do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Manoel Pereira da Costa da função de comissário de polícia na povoação de S. Luzia, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Secundino Corrêa de Santana da função de comissário de polícia na povoação S. Raimundo, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE

MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Hermínio Fonseca da Costa da função de comissário de polícia do lugar Caetazinho, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar João de Almeida Rodrigues da função de comissário de polícia da vila de São João de Pirabas, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Antonio de Matos Muniz da função de comissário de polícia no povoado Timbiras, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Paulo Napolitano da Paixão da função de comissário de polícia no povoado de Santo Amaro, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Antonio Mon-

teiro da Silva da função de comissário de polícia no povoado de Santo Antonio de Urindeua, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Sciro Rodrigues Ferreira da função de comissário de polícia do povoado S. Bento, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar Odilinda Castelo Branco Furtado do cargo de escrivão do Registro Civil em Americano, Município de João Coelho, distrito judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar João Rabelo Nogueira da função de delegado de polícia, classe D, Município de Baão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Newton Ferreira da função de comissário de polícia, classe C, da sede do Município de Ararimã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:  
Em 6-7-56

0925 — Corrêa, Costa & Cia. Belém, faz solicitação — O D. E. R. não está no momento em condição de atender o justo pedido do requerente.

0926 — F. Rocha e outros. Belém — Tirar cópia e remeter ao Sr. Prefeito.

Ofícios:  
N. 470, do Gabinete do Governador do Amapá — Publique-se, agradeça-se ao Governo do Amapá — E faça-se anotar na ficha funcional do Dr. Odon Carvalho.

Em 6-7-56

Sin. do Rádio Clube do Pará, S. A., providências — Ao D. E. R. para opinar.

Sin. de Adalberto Carvalho, comunicando assensão do cargo de juiz de Direito da Comarca de Vizeu — Agradecer.

Sin. do Juízo de Direito da Ba. Vara da Comarca da Capital, sobre a funcionária Judith Carvalho de Oliveira — Impossível atender. A funcionária foi promovida e lotada no I. E. P.

A permuta também não pode ser feita face a desigualdade de padrão existente entre ambas as funcionárias. Oficie-se dando-se ciência.

Sin. do Gabinete do Governador, informações — Ao D. S. E. P. para mandar abrir sindicância com interesse de ser apurado a verdade.

Cartas:  
N. 45, de Francisco Aquino, Moreira, ex-chefe da Oficina Mecânica do D. E. R., em Bragança — Ao D. E. R. para opinar.

N. 46, de Izabel Mendes da Rocha, Belém — Ao D. E. S. E. P. para providenciar.

N. 47, de José Fernandes de Oliveira, Capanema — Ao S. E. P. para providenciar a respeito.

N. 48, de Juliano dos Santos Gomes e outros todos da I. G. C. - Ao Dr. S. I. J., para tomar conhecimento e sugerir.
N. 49, de João Monteiro Nogueira, Belém - Ao S. I. J. para mandar informar.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Telegramas: Em 5-7-56
N. 172, de João Roberto Nogueira, delegado de polícia em Baixo - Cliente. Arquite-se.
N. 175, de Orlando Sarmiento Ladislau, Juiz de Direito de Breves - Arquite-se.
Cartas: N. 40, de Raimundo Alves Oliveira, Belém - Ao Sr. Imar Machado, para dizer.
N. 41, de Osmarino da Silva, Val-de-Cans - Ao Comandante da Guarda Civil.
N. 43, de José Figueiredo, Marabá, faz solicitação - Ao Sr. Secretário de Finanças.
N. 44, de Neneimas Borges, Belém - Ao Chefe de Polícia, para dizer.
Em 6-7-56
Petição: 0927 - Brasilino Antonio de Moraes, Igarapé-Açu, pedindo

readmissão, no cargo de servente do grupo escolar do referido município - A Secretaria de Educação, para informar.

Ofícios: Em 7-7-56
N. 655, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o Sr. Antonio de Matos Ferreira - Ao Sr. Chefe do Expediente, para relacionar como candidato em uma das vagas de Delegado de Polícia do Interior.

N. 395, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o Convênio celebrado entre o Governo e a Prefeitura Municipal de Chaves - Junte-se o expediente existente a respeito.

N. 19, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre as propostas de nomeações e exonerações de Raimundo Anataldo Tavares dos Santos, Arnaldo Santos e outros - Baixe-se os atos.

N. 132, da Imprensa Oficial, remessa de três exemplares do D. O. - Agradecer e arquivar.

Sin. da Prefeitura Municipal de Marabá, comunicação - Agradecer e mandar anotar nas alterações do tenente Dário Raulino da Silva.

Em 9-7-56
N. 1475, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia - Cliente. Arquite-se.

Escritura de autorização para comercializar que outorga a sua esposa D. Theodolina Martins de Queiroz Santos - Registre-se.

2 - Dr. Alberto C. Martins de Barros, pedindo o registro da escritura de autorização para comercializar que o Sr. Raimundo Ciro de Moura, outorga a sua esposa D. Maria Neto de Moura - Registre-se.

Talão de Imposto: 5 - João Eutrópio de Albuquerque Neves, pedindo o registro do talão do Imposto de Indústria e Profissão, referente ao exercício corrente - Registre-se.

Atas: 6 - Importadora de Ferragens S. A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 28 de junho, passado com a publicação da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 do mesmo mês, que aprovou o aumento de seu capital - Arquite-se.

6-A - Dr. Alberto Cavaleiro de Macedo Klautau, pedindo o arquivamento da cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Aliança Industrial, S. A., realizada no dia 8 de junho, passado - Arquite-se.

7 - Sadao Hasegawa, Presidente da Cooperativa Agrícola Mixta Paraense, Ltda., pedindo o arquivamento da cópia da ata de constituição da mesma Cooperativa, realizada em 30 de maio, passado; Estatutos e Lista nominativa dos subscritores fundadores da mesma organização - Arquite-se.

8 - Importadora de Estivas S. A., pedindo o arquivamento da cópia da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 3 de junho, passado - Arquite-se.

9 - Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém, pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL, do dia 24 de maio, passado, com a publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril, passado - Arquite-se.

Cartas Patente: 10 - Banco de Crédito da Amazônia, S. A., pedindo o arquivamento da Carta Patente, n. 4.212, expedida em 28 de janeiro de 1956, para abertura de sua Agência na cidade de Breves, neste Estado - Arquite-se.

11 - Banco de Crédito da Amazônia, S. A., pedindo o arquivamento da Carta Patente, n. 4.218, expedida em 10 de fevereiro do ano corrente, para abertura de sua Agência, na cidade de Sena Madureira, no Território Federal do Acre - Arquite-se.

Contratos: 12 - Organização Guajarina, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social - Sede - Belém, à Rua de Santo Antonio, n. 4, 1o andar, sala 7, sem filial; objeto - Representações, comissões e contra própria Capital - Cr\$ 50.000,00; entre partes - Antonio Gomes de Pinho Junior e José Ferreira de Souza, brasileiros, casados; prazo indeterminado - Arquite-se.

13 - J. M. Tavares & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social - Sede - Belém, à Rua Manoel Evaristo, canto da Municipalidade, n. 239, sem filial; objeto - Mercaria e Padaria; capital, Cr\$ 200.000,00; entre partes - José Maria Tavares e Antonio da Silva Tavares, portugueses, casados; prazo indeterminado - Arquite-se.

14 - Israel Nonato & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social - Sede - Cidade de Bragança, à Avenida Visconde do Rio Branco, sin. sem filial; objeto - Importação exportação - capital - Cr\$ 2.000.000,00; entre partes - Israel Nonato da Silva, Maria dos Santos e Silva, Edu Nonato, da Silva, Raimundo Nonato Filho, brasileiros, casados os primeiros e o último solteiros - prazo indeterminado - Arquite-se.

Constituição de Sociedades Anônimas: 15 - Companhia Automotriz Brasileira, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da Companhia Automotriz Brasileira, Ltda., pela admissão de novos sócios e sua transformação em sociedade anônima, sob a denominação da requerente que e sua sucessora; capital - Cr\$ 14.000.000,00, para a exploração do comércio de peças e acessórios para veículos motorizados, compra, venda e importação desses veículos, artigos de utilidade doméstica, motores em geral, artigos de eletricidade, ferragens, manutenção de posto e oficina para assistência a sua clientela; diretoria eleita por 4 anos - Diretor-presidente: Haydée Martins Moraes da Costa, brasileira, casada - Diretores: Victor Pires Franco Filho e Theodolina Martins de Queiroz Santos, brasileiros, casados; prazo indeterminado - Arquite-se.

16 - Dr. Alberto C. Martins de Barros, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Barros & Cordeiro, pela admissão de novos sócios e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação de Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação, S. A., em sucessão a firma alterada; capital - Cr\$ 10.000.000,00; para o comércio de comissões, consignações, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, e navegação de pequena cabotagem; Diretoria, eleita por 5 anos. Diretor-presidente: Manoel Joaquim Esteves Cordeiro - Vice-presidente: Manoel Luiz Cordeiro; Diretor-comercial: Manoel José de Araújo Cordeiro de Barros; Diretor de Navegação: Manoel Câmara de Souza; prazo indeterminado - Arquite-se.

17 - Dr. Alberto C. Martins de Barros, pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado com a publicação da constituição de Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação, S. A., com a devida nota do arquivamento nesta repartição - Arquite-se.

Alterações: 18 - Garrido Blanco & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento do capital de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 300.000,00 permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social - Arquite-se.

19 - Amazônia Turismo, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu contrato social, dos sócios, permanecendo o mesmo capital, sede, finalidade, prazo e quadro social - Arquite-se.

20 - Abdala Jorge Hanna & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital, de Cr\$ 1.100.000,00, para Cr\$ 2.200.000,00, permanecendo a mesma sede, finalidade, prazo e quadro social - Arquite-se.

21 - Gomes & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social - Arquite-se.

22 - Cipriano Souza & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.800.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social - Arquite-se.

23 - Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da Fábrica de Calçados Rex, Ltda., pela admissão da nova sócia quotista Maria Oneide Fidalgo de Bastos, e o aumento do capital social para Cr\$ 5.000.000,00, para a exploração da indústria e comércio da fabricação de calçados à Travesa Jutal, n. 89, nesta cidade, exploração de mercadorias nacionais e estrangeiras, por prazo indeterminado, entre partes - José Domingos Vilanova de Bastos, brasileiro naturalizado, casado; Ludovina Vilanova de Bastos, es-

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor. Em 9-7-56.
Processos: N. 53, do Território Federal do Amapá, - Ao conferente do armazém, para atender.
N. 540, da Secretaria de Finanças, - A Contadoria para os devidos fins.
N. 4199, de J. E. Carvalho, - A Seção de Fiscalização.
N. 4021, de Marcos Athias & Cia. - A 2ª Seção, para cobrança da taxa de "Serviço Remuneração" e, em seguida, a 1ª Seção, para as devidas anotações.
N. 4195, de Gonçalves Pereira & Cia. - Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.
N. 4206, de Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, - A Seção de Fiscalização.
Ns. 4201, de Saponáceos Lobato Limitada e 4202, da Engenharia Comércio e Indústria do Brasil Ltda. - Ao fiscal do distrito, para informar.
N. 544, do Território Federal do Amapá, - Ao conferente do armazém, para permitir o embarque.
N. 3979, de Pessoa & Cia. Ltda. - A 1ª Seção, para mandar extrair o atestado correspondente à quantidade existente em depósito (3791), conceder a prolação requerida.
N. 4207, de Silva Lopes & Cia. - Ao chefe do Posto fiscal do Ver-o-Peso, para verificar e entregar.
N. 4205, de Hamilton Ferreira de Souza, - Dada baixa no manifesto geral, ao conferente do armazém, para entregar.
N. 4206, de Ana Pires da Silva, - Ao conferente do armazém, para verificar e permitir o embarque.
N. 4208, de Carneiro e Silva, - A Seção de Fiscalização.
N. 4209, de Hilário Ferreira & Cia. - Ao chefe do Posto fiscal do Ver-o-Peso, para providenciar a entrega.
N. 4131, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. - A 2ª Seção, para os devidos fins.
Ns. 148, do Estabelecimento Regional de Subsistência e 573,

do Serviço de Alimentação da Previdência Social (S.A.P.S.). - Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
Ns. 1093 e 1094, dos Snapp, - Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
N. 4210, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. - A 1ª Seção, para processar o depósito.
Ns. 4158/295-58, do Ministério das Relações Exteriores e 4214, de J. Carlos Serqueira, - Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
N. 4215, de Vale, Alves & Cia. - Ao chefe do Posto fiscal do Ver-o-Peso, para verificar e entregar.
N. 4212, de Miguel da Silva Braga, - A Seção de Fiscalização.
N. 4213, de A. Silva Bragança, - Ao fiscal do distrito, para informar.
N. 4218, de Produtos Vitória Ltda. - Ao chefe do Posto fiscal do Ver-o-Peso, para verificar e entregar.
N. 4219, de Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - Ao fiscal do distrito, para informar.
Ns. 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970 e 971, do Lloyd Brasileiro, - Ao Conferente do armazém para fazer o reembarque.
N. 4210, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. - Ao chefe do Posto fiscal do Ver-o-Peso, para providenciar e informar.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Diretor, durante o período do dia 28 de junho ao dia 6 de julho de 1956.
Autorização para Comercializar: 1 - Dr. Alberto C. Martins de Barros, advogado, pedindo o registro da escritura de autorização para comercializar que o Sr. Adolfo Burgos Xavier outorga a sua esposa D. Armandá Dias da Silva Burgos Xavier - Registre-se.
2 - Israel Nonato da Silva, pedindo o registro da escritura de autorização para comercializar que outorga a sua esposa D. Maria dos Santos e Silva - Registre-se.
3 - Dr. Arnando de Queiroz Santos, pedindo o registro da es-

15 - Companhia Automotriz

panhola, casada e Maria Oneide Fidalgo de Bastos, brasileira, casada - Arquite-se.

24 - Café Santos, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00; prazo e quadro social - Arquite-se.

25 - Banco de Crédito da Amazônia, S. A., pedindo o arquivamento da ata de sua Diretoria, realizada em 17 de dezembro de 1942 - Arquite-se.

26 - Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, pedindo o arquivamento da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Aliança Industrial, S. A., realizada em 8 de junho do corrente ano, que aprovou o aumento do seu capital social para Cr\$ 13.000.000,00 - Arquite-se.

26-A - Fábrica União, Indústrias e Comércio, S. A., pedindo o arquivamento da cópia da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9 de junho, passado - Arquite-se.

Registro de Firmas Coletivas: 27 - Israel Nonato & Cia., J. M. Favares & Cia., Organização Guajarina, Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas firmas - Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais: 28 - Aurelina Sarda Santana, brasileira, solteira, pedindo o registro da firma S. A. Santana, de que é responsável - Sede - Belém, à Avenida Padre Eutiquio, n. 1.145, "Posto N. S. das Graças", sem filial; objeto: oficina de reparos de carros - capital Cr\$ 80.000,00 - Registre-se.

29 - Raul Corrêa de Castro Finto, português, solteiro, pedindo o registro da firma R. C. Pinto, de que é responsável - Sede - Belém, à Rua João Alfredo, n. 106, com depósito à Praça da Bandeira, n. 17; objeto - Representações e conta própria; capital - Cr\$ 100.000,00 - Registre-se.

30 - Raimundo Barros Navegantes, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável - Sede - Vila de Icoaraci, Rua Coronel Juvêncio Sacramento, S/n, sem filial; objeto: o comércio de mercearia; capital - Cr\$ 30.000,00 - Registre-se.

31 - José Raimundo Barata brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma de que é responsável - Sede - Belém, à Travessa Joaquim Távora, n. 230, sem filial; objeto - Comissões e consignações; capital - Cr\$ 20.000,00 - Registre-se.

Averbações: 32 - Café Santos, Ltda., pedindo para averbar em seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 - Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

33 - J. Said, pedindo para averbar em seu registro a mudança da sede de seus negócios, para a Travessa Campos Sales, n. 156, altos, sala 1 e 2 - Averbe-se.

34 - Dr. Alberto C. Martins de Barros, pedindo para averbar no registro da firma Irmãos Rodrigues, Ltda., de Abaetetuba, a abertura de um escritório, nesta cidade de Belém, à Avenida Presidente Vargas, n. 21, 1.º andar, sala 1 - Averbe-se.

35 - Engenharia, Comércio e Indústria do Brasil, Ltda., pedindo para averbar em seu registro a admissão dos novos sócios Afonso Lopes Freire, Gastão de Queiroz Santos, Osvaldo Alverdi, Manoel Barata de Almeida Fonseca e Rui Luiz de Almeida - Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

36 - Cipriano Souza & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.800.000,00 - Averbe-se, arquivada a alteração social.

37 - Gomes & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 - Averbe-se a alteração social.

38 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, advogado, pedindo para averbar no registro da organização Fábrica de Calçados Rex Ltda., o aumento do capital da referida organização para cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) - Averbe-se, arquivada a alteração social.

39 - M. B. Lourenço, pedindo para averbar no registro da sua firma o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 450.000,00 - Averbe-se.

40 - Engenharia, Comércio e Indústria do Brasil, Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00 - Averbe-se, arquivada a alteração social.

41 - Abdalla Jorge Hann & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento do seu capital de Cr\$ 1.100.000,00 para Cr\$ 2.200.000,00 - Averbe-se, arquivada a alteração social.

42 - A. Ferreira da Silva, pedindo para averbar no seu registro a mudança de seu estabelecimento da Rua de Santo Antonio n. 12 (altos) para a Rua Senador Manoel Barata, n. 159 - Averbe-se.

43 - M. Reixoto da Costa, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 300.000,00 - Averbe-se.

44 - Garrido Blanco & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 600.000,00 permanecendo Cr\$ 300.000,00 à Casa Matriz e Cr\$ 300.000,00 à Casa Filial - Averbe-se, arquivada a alteração social.

Cancelamentos: 45 - Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S. A., sucessora de Barros & Cordeiro, pedindo o cancelamento da firma sucedida - Cancele-se, arquivado o distrato social.

46 - Cia. Automotriz Brasileira, Ltda., pedindo o cancelamento da requerente, em virtude de ter sido sucedida pela Cia. Automotriz Brasileira - Cancele-se, arquivada a alteração social.

Livros: 47 - Durante a última semana, pediram legalização de livros: - Molier S. A., Comércio e Representações, Importadora de Ferragens S. A., D. Jorge e Irmão, Nadir Garcia & Cia., A. Ramos & Cia., Ruy L. de Almeida, Carvalho & Cia. Ltda., Cunha & Capela, Calin Jorge & Cia., Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S. A., Heymar Duarte & Cia., A. J. de Magalhães, Peres Sanches & Cia., Porpino & Irmão, Alberto Pereira & Cia. Ltda., Indústrias Glória Ltda., Tavares & Lemos, Singer Sewing Machine Company, J. Cruz & Cia.

Certidões: 48 - Ainda durante a última semana pediram certidões: - A. Soares, Claudio Sidney Lobato Gomes, Egura Santos, Schitzle, Cunha Maia, Indústrias e Comércio S. A. e João da Silva Braga - Certifique-se, em termos o que constar.

Leilão: 49 - José Neves Vilaça, leiloeiro da praça, pedindo licença para atuar no domingo 8 do corrente, leilão de gado vacum de propriedade do Sr. Joaquim Buttencourt sito à Travessa de Troves, n. 78, nesta cidade - Deferido, baixe-se portaria.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO Ata da 12.ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de julho de 1956.

(aa) Oscar da Cunha Laurin, presidente; Otávio Bráncos, Expediente Almeida, Edgar Miranda e Pedro Santos, membros. Aos dois (2) dias do mês de julho de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), presentes o senhor Presidente e demais membros do Conselho supra-estados,

foi lida a ata da sessão anterior, que teve aprovação unânime do Conselho. O senhor Presidente examinou conjuntamente com os senhores membros do Conselho Administrativo, a escrituração existente no Montepio e pertencente ao movimento de primeiro (1.º) de janeiro a dez (10) de junho do corrente ano, tendo constatado a ausência do quadro demonstrativo do movimento financeiro da Autarquia. Por esta razão resolveu designar o Conselheiro Edgar Batista de Miranda para proceder o levantamento necessário, a fim de que o mesmo seja apresentado e apreciado na próxima reunião, inclusive, separadamente, um demonstrativo referente ao período de onze (11) à trinta (30) de junho próximo passado. O Conselho Administrativo por maioria de seus membros decidiu dispensar os serviços profissionais que vierem prestando à Autarquia o engenheiro Isaac Barcessat Fiscal da construção das obras do conjunto residencial deste Montepio, tomando-se as providências cabíveis e determinando-se o pagamento a que tiver direito o aludido engenheiro, até a data de sua dispensa. O Conselho Administrativo aprovou, Oustrossim, a indicação feita pelo senhor Presidente do doutor Jarbas Pereira para substituir o engenheiro Isaac Barcessat, obedecendo-se condições idênticas estipuladas no contrato anterior e deduzindo-se as quantias porventura já pagas ao ex-engenheiro-fiscal. O senhor Presidente, com

a palavra, determinou que doravante as reuniões do Conselho Administrativo terão lugar às segundas e quartas-feiras às quinze horas. Em seguida o senhor Presidente distribuiu ao Conselheiro Pedro Santos, a fim de emitir pareceres os seguintes processos: número duzentos e oito (208), de sete (7) de março do corrente ano, em que é requerido os benefícios deixados pela ex-contribuinte: Inácia Azevedo Bacular, em vista de ter sido satisfeita a exigência solicitada pelo Conselho, em sessão de sete (7) de junho próximo passado. O processo em que Josefa de Oliveira Barboza, solicita reversão da pensão que recebia a ex-pensionista: Rosalina dos Santos Moraes, em favor da menor, sua tutelada, Maria Fé Rosalina dos Santos Moraes e mais os processos números quatrocentos e cinqüenta e nove (459), de quatro (4) de maio do corrente ano, nos quais Guiomar Corrêa do Nascimento requer a pensão e o pecúlio deixados por seu esposo, ex-contribuinte, Luiz Gomes do Nascimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, ficando marcada outra Ordinária para o próximo dia seis (6) do corrente. E, para constar, eu Walmey Delma de Siqueira Mendes lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo senhor Presidente.

(aa) Walmey Delma de Siqueira Mendes - Oscar Nicolau da Cunha Laurin, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1.038 - DE 7 DE JULHO DE 1956.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 157, de 24/12/53,

RESOLVE: Ordenar a suspensão preventiva de Cezar Lopes Portela, residente, referência 13, Classe 3, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101 do decreto n. 1.303, de 22-7-53, combinado com o art. 191, § 1.º, da Lei n. 749, de 24-12-53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956. Eng. Antonio Pedro Martins Viana, Diretor Geral

PORTARIA N. 1.091 - DE 7 DE JULHO DE 1956. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 157, de 24/12/53,

RESOLVE: Ordenar a suspensão preventiva de Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Engenheiro, referência 21, Classe 3, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.303, de 22-7-53, combinado com o art. 191, § 1.º, da Lei n. 749, de 24-12-53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

citada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.303, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956. Eng. Antonio Pedro Martins Viana, Diretor Geral

PORTARIA N. 1.091 - DE 7 DE JULHO DE 1956. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 157, de 24/12/53,

RESOLVE: Ordenar a suspensão preventiva de Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Engenheiro, referência 21, Classe 3, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.303, de 22-7-53, combinado com o art. 191, § 1.º, da Lei n. 749, de 24-12-53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

1956.

Eng. Antonio Pedro Martins  
Viana, Diretor GeralPORTARIA N. 1.092 — DE 7  
DE JULHO DE 1956O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 157, de 24/12/948,  
RESOLVE :Ordenar a suspensão preventiva de Francisco Alves Gouveia, residente, referência 13, Classe C, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101 do Decreto n. 1.308, de 22-7-53, combinado com o art. 191, § 1.º, da Lei n. 749, de 24-12-53.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins  
Viana, Diretor GeralPORTARIA N. 1.093 — DE 7  
DE JULHO DE 1956O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 157, de 24/12/948,  
RESOLVE :

Ordenar a suspensão preventiva de Pedro Ferreira Libonati, Engenheiro, refe-

rência 21, Classe 2, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.308, de 22-7-53, combinado com o art. 191, § 1.º, da Lei n. 749, de 24-12-53.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins  
Viana, Diretor GeralPORTARIA N. 1.094 — DE 7  
DE JULHO DE 1956O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 157, de 24/12/948,  
RESOLVE :Ordenar a suspensão preventiva de Olímpio Pinto Pamplona Filho, Oficial Administrativo, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.308, de 22-7-53, combinado com o art. 191, § 1.º, da Lei n. 749, de 24-12-53.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins  
Viana, Diretor Geral

trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA : O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA : Pelo presente contrato, a Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à manutenção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Pará, obedecendo ao plano de aplicação anexo que a este acompanha, dele fazendo parte integrante.

CLAUSULA TERCEIRA : Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação : 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.60 — Ensino Superior; 15 — Pará; 9 — Manutenção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Pará, a cargo da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO : O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo a disponibilidade em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA : As importâncias recebidas pela Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA : A Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA : A Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA : A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

## GOVERNO FEDERAL

## PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, para manutenção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Senhor Antônio Gomes Moreira Júnior, brasileiro, casado, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de presidente da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do orçamento da União para o exercício corrente, destinados à manutenção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Pará, a cargo da segunda contratante, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número

CLAUSULA OITAVA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Senhor Antonio Gomes Moreira Junior, presidente da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de julho de 1956.

WALDIR BOUHID  
ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR  
INOCENCIO MACHADO COELHO NETO  
Testemunhas:  
Leonel Monteiro  
Remain Moreira Murray

**ANEXO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONOMICA DA AMAZONIA E A SOCIEDADE CIVIL DE AGRONOMIA E VETERINARIA DO PARÁ, PARA EMPREGO DA VERBA DE CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO PARÁ.**

1 — APARELHAMENTO

1-1 — Material Escolar

400 poltronas "Gerdau" para aula tipo n. 320, côr no-gueira, a Cr\$ 1.200,00 cada uma .....	480.000,00	
10 bureaux "Berguno", tipo 4 com 4 gavetas, côr, no-gueira, a Cr\$ 2.870,00 cada um .....	28.700,00	
10 cadeiras "Gerdau", tipo 207, côr no-gueira, a Cr\$ 320,00 cada uma .....	3.200,00	511.900,00

1-2 — Material de Escritório

2 máquinas de escrever "Olympia", modelo SG-1, de 112 espaços, tipo "Standard", escrita, Paica, n. 7, Cr\$ 29.000,00 cada uma .....	58.000,00	
1 máquina de escrever "Olympia", modelo SG-1, de 172 espaços, tipo "Standard", escrita Paica n. 7 .....	39.500,00	
1 mimiógrafo marca ROTO, elétrico e manual, alimentação automática .....	126.000,00	
2 arquivos de aço modelo 3904 marca Fiel, com 4 gavetas, a Cr\$ 4.600,00 cada um .....	9.200,00	
2 fichários de aço modelo n. 7258, marca FIEL, a Cr\$ 7.700,00 cada um .....	15.400,00	248.100,00

2 — CORPO DOCENTE

Pagamento de Março a Dezembro de 1956, aos professores ocupantes das cátedras dos Cursos de Matemática, Geografia e História .....

	MENSAL	10 MESES	
1 — Análise Matemática .....	3.000,00	30.000,00	
1 — Física Geral e Experimental .....	3.000,00	30.000,00	
1 — Geografia Analítica e Projetiva .....	1.500,00	15.000,00	
1 — Geografia Descritiva e Complementos de Geografia .....	1.500,00	15.000,00	
1 — Mecânica Racional .....	3.000,00	30.000,00	
1 — Antropologia e Etnografia .....	3.000,00	30.000,00	
1 — Geografia Física .....	3.000,00	30.000,00	
1 — Geografia Humana .....	1.500,00	15.000,00	
1 — História da Antiguidade e da Idade Média .....	1.500,00	15.000,00	
1 — História Moderna .....	1.500,00	15.000,00	240.000,00
1 — História do Brasil .....	1.500,00	15.000,00	
			Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L .....

## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE OBRAS  
 Edital de Concorrência Pública  
 Pelo presente edital de Concorrência Pública, a Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria de Obras, abre Concorrência Pública pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação deste, para a construção de um "Cliper" na seguinte localização: Praça do Relógio na projeção da Avenida 15 de Novembro, entre as Avenidas Marquês de Pombal e Portugal, distando onze (11) metros da bordadura do tabuleiro do Ver-o-Peso e da bordadura do jardim onde se localiza o Relógio, medindo aproximadamente cinco (5) metros de largura por trinta e cinco (35) de comprimento.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas, em envelope fechado, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, localizada à Avenida Nazaré n. 328, contendo os seguintes elementos:

- Planta baixa de construção, corte transversal e longitudinal, localização e situação, planta de águas e esgotos;
- Discriminação das instalações e cadernos de encargos da obra;
- Custo da obra e tempo aproximado da construção;
- Vantagens oferecidas pelo proponente à Prefeitura Municipal de Belém;

e obedecendo as seguintes condições:

- A concessão do referido imóvel terá o prazo de quinze (15) anos, findo o qual reverterá ao Patrimônio Municipal.
- A Prefeitura Municipal de Belém não dispenderá qualquer importância com a execução das obras.
- A Prefeitura Municipal de Belém abrirá Concorrência Pública para locação do referido Cliper, dando preferência ao concessionário primitivo, ao término do prazo da concessão prevista no item 1.
- A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta vencedora desde que a mesma não convenha aos seus interesses, não assistindo direito aos concorrentes de exigir quaisquer indenizações ou obrigações de parte da Municipalidade.
- Não será levada em consideração a proposta que não oferecer financiamento integral das obras nem vantagens que compensem a cessão da área aludida neste edital.

As propostas serão abertas no dia imediato ao término do prazo fixado, às 10 horas, no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, e julgadas por uma Comissão presidida pelo Sr. Prefeito e constituída dos srs. Secretário de Administração, Secretário de Obras e Secretário de Finanças.

Gabinete do Secretário de Obras, em 25 de junho de 1956.  
 Hildegardo Bentes Fortunato,  
 Secretário de Obras, Interino  
 Visto

CELSO MALCHER,  
 Prefeito Municipal  
 (Ext. — 26-6 e 11, 26-7-56)

**Aforamento de terras**  
 Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Wilson Costa Gouveia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Marajá Passagem Náutica, Rua sem denominação e Passagem Sta. Cruz, a 112,30 metros.

Dimensões:  
 Frente — 11 metros.  
 Fundos — 26,00 metros.  
 Área — 286,00 metros quadrados.

Forma regular edificada com uma barraca n. 18. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem

suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.  
 (T — 14.694 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatuaussú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. João Moraes Gouveia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Moraes, Ruy Barbosa, Timbiras, Caripunas, onde faz ângulo.

Dimensões:  
 Frente — 10,30 m  
 Fundos — 33,70 m na lateral direita.

L. esquerda — 35,80 m  
 L. de travessão — 18,40 m  
 Área 324,91 m<sup>2</sup>

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

No terreno há duas casas. Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1956.

Valdir Acatuaussú Nunes  
 Secretário de Obras  
 (T — 14.942 — 11, 21 e 31/7/56 — Cr\$ 200,00).

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatuaussú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Yvone Moreira Seixas, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, São Miguel, e Silva Castro, de onde dista 20,40 m

Dimensões:  
 Frente — 4,95 m  
 Fundos — 50,50 m  
 Área — 249,975 m<sup>2</sup>

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1.116.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato  
 Secretário de Obras  
 (T — 14.944 — 11, 21 e 31/7/56 — Cr\$ 200,00).

**Aforamento de Terras**

Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antonio Prado Limonge, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Paríquis, Caripunas, Monte Alegre e Bom Jardim, a 35,30 metros.

Dimensões:  
 Frente — 6,00 metros.  
 Fundos — 46,00 metros.  
 Área — 240,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 68, e à esquerda com o de n. 76. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras.  
 (T — 14.832 — 22-6 e 1, 11-7-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de Terras**

Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Lídia Maria Ferreira Lima, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem Engelhard, 9 de Janeiro, 25 de Março e São Jerônimo, a 71,30 metros.

Dimensões:  
 Frente — 5,80 metros.  
 Fundos — 33,30 metros.  
 Área — 193,14 metros quadrados.

Forma regular. Terreno edificado com o n. 39.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras.  
 (T — 14.833 — 22-6, 1 e 11-7-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de Terras**

Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Barroso de Souza Azevedo, brasileira viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Conselheiro Furtado, Mundurucus, 9 de Janeiro, 3 de Maio de onde dista 57,90 metros.

Dimensões:  
 Frente — 4,60 metros.  
 Fundos — 53,20 metros.  
 Área — 247,38 metros quadrados.

Linha de travessão — 4,70 metros. Forma trapezoidal. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1.288, e pelo lado esquerdo com o de n. 1.264.

No terreno há uma casa coletada sob o n. 1.266.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras.  
 (T — 14.834 — 22-6 e 1, 11-7-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamentos de Terras**

O Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Lopes de Carvalho, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Caripunas, Monte Alegre, e Bom Jardim, onde faz ângulo.

Dimensões:  
 Frente — 7,00 m  
 Fundos — 30,00 m  
 Área — 210,00 m<sup>2</sup>

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de Junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato  
 pelo Secretário de Obras  
 (T — 14.657 — 12, 22/6 e 1/7/56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de Terras**

Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Marciel Bertim da Silva, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 1 do loteamento dos Caiapós, frente a esta.

Dimensões:  
 Frente — 9,00 metros.  
 Fundos — 24,00 metros.  
 Área — 216,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio, alagadico.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem



suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação al-ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.  
(T. 14.826 — 21-6, 1 e 11-7-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de Terras**

Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Selma Terezinha Loureiro da Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em aprego é lote n. 2, do loteamento da Condor frente a Rua dos Caiapós.

Dimensões:  
Frente — 6,10 metros.  
Fundos — 24,00 metros.  
Área — 146,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito, baldio, alagadico.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.  
(T. 14.827 — 21-6, 1 e 11-7-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de Terras**

Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Adalgiza da Cunha Aragão, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Marquês de Herval, Visconde de Inhaúma, Humaitá e Vileta, a 29,00 metros.

Dimensões:

Frente — 6,00 metros.  
Fundos — 60,50 metros.  
Área — 363,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 414 e à esquerda com o de n. 508. Terreno edificado com o n. 412.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.  
(T. 14.828 — 21-6, 1 e 11-7-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de Terras**

Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria de Nazaré Cordeiro da Silva, brasileira residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Caripunas, Timbiras, Carlos de Carvalho e bom Jardim, de onde dista 18,90 metros.

Dimensões:  
Frente — 6,60 metros.  
Fundos — 40,20 metros.  
Área — 265,32 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 364, e à esquerda com o de n. 356. No terreno há uma casa sob o n. 358.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras.  
(T. 14.831 — 22-6 e 1, 11-7-56 — Cr\$ 120,00).

merciantes, devidamente autorizada a comerciar conforme escritura pública de 1.º de junho do corrente ano (1956), lavrada neste Cartório, às fls. 101v, do livro número 219; 4.º) Dr. SAINT CLAIR LEONCIO MARTINS, brasileiro, casado, médico; 5.º) Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, brasileiro, advogado, casado; 6.º) ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA, brasileiro, comerciante, solteiro; 7.º) Dr. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA, brasileiro, solteiro, advogado; 8.º) MIROCLES DE CARVALHO, brasileiro, bancário, solteiro, maior; 9.º) ANTONIO CABRAL CAETANO, português, casado, bancário; e 10.º) RAUL DO NASCIMENTO LOPES, português, desquitado, comerciante, representado neste ato por seu bastante procurador dr. RAIMUNDO FERREIRA PUGET, brasileiro, desquitado, advogado, consoante instrumento público de procuração outorgada em notas do Cartório Queiroz Santos, desta cidade, no dia 28 de junho de 1955, às folhas 459, do livro 145, a qual fica arquivada neste Cartório e vai transcrita no traslado, desta escritura, todos residentes e domiciliados nesta cidade, pessoas essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. — E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados acima indicados foi me declarado, na presença das mesmas testemunhas, o seguinte: QUE entre os outorgantes e reciprocamente outorgados HAIDEE MARTINS MORAES DA COSTA, que em solteira se assinava HAIDEE DA MOTA MARTINS, VITOR PIRES FRANCO FILHO e RAUL DO NASCIMENTO LOPES existe uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA LIMITADA, com o capital de cinco milhões de cruzeiros, todo éle realizado, sendo a parte da sócia HAIDEE MARTINS MORAES DA COSTA, três milhões e quinhentos mil cruzeiros; a parte do sócio VITOR PIRES FRANCO FILHO, hum milhão de cruzeiros e a parte do sócio RAUL DO NASCIMENTO LOPES, quinhentos mil cruzeiros, tudo consoante contrato social inicial datado de 7 de novembro de 1956, e alterações posteriores, estando aquele arquivado na Junta Comercial do Pará sob o número 12/50. QUE pelo presente instrumento e melhores termos de direito, retira-se da sociedade o sócio RAUL DO NASCIMENTO LOPES, que, já foi embolsado dos seus haveres da sociedade no valor, por saldo da conta de capital de Cr\$ 250.000,00 e pelo que dá à sociedade e a todos os seus integrantes plena, geral, absoluta e irrevogável quitação para todos os fins de direito e recebe igual quitação, para nada mais reclamar com base no vínculo social. QUE, processada a retirada do sócio RAUL DO NASCIMENTO LOPES, deliberam os sócios HAIDEE MARTINS MORAES DA COSTA E VITOR PIRES FRANCO FILHO, admitir à mesma sociedade os demais outorgantes e reciprocamente outorgados: TEODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, Dr. SAINT CLAIR LEONCIO MARTINS, Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Dr. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA, ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA, MIROCLES DE CARVALHO e ANTONIO CABRAL CAETANO, passando a sociedade a se reger inteiramente pela presente escritura, que substitui e absorve todos os demais atos constitutivos e modificativos da sociedade. QUE o capital social que era de cinco milhões de cruzeiros passa a ser Quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00), assim distribuido pelos sócios: 1.º) HAIDEE MARTINS MORAES DA COSTA eleva seu capital de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 6.500.000,00, realizando a diferença pela seguinte forma: Cr\$ 1.058.773,65 com a transferência para a conta de capital de metade dos lucros suspensos não distribuidos no balanço de 31 de dezembro de 1955; Cr\$ 172.030,00 saldo credor de sua conta particular e Cr\$ 1.769.196,35, em moeda corrente do país; 2.º) VITOR PIRES FRANCO FILHO eleva seu capital de hum milhão de cruzeiros para Cr\$ 6.500.000,00, realizando a diferença pela seguinte forma: Cr\$ 1.058.773,65 metade da conta de lucros suspensos não distribuidos no balanço de 31 de dezembro de 1955; Cr\$ 3.864.906,00, saldo credor de sua conta particular da sociedade e Cr\$ 776.320,35

**ANÚNCIOS**

**ESCRITURA PÚBLICA**

**DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO E MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL DA COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA LIMITADA, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos seis (6) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), da era cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio número quarenta e oito (48), compareceram perante mim tabelião partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1.º) HAIDEE MARTINS MORAES DA COSTA, brasileira, comerciante, casada; 2.º) VITOR PIRES FRANCO FILHO, brasileiro, comerciante, casado; 3.º) TEODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, brasileira, casada, co-

em moeda corrente do país. 3.º) TEODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, toma a seu cargo uma quota no valor de novecentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 920.000,00), que realiza em moeda corrente do país. 4.º) Dr. SAINT CLAIR LEONCIO MARTINS realiza uma quota no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente do país. 5.º) Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, realiza uma quota no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente do país. 6.º) Dr. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA, realiza uma quota no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país. 7.º) ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA, realiza uma quota no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) em moeda corrente do país; 8.º) MIROCLES DE CARVALHO realiza uma quota de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) em moeda corrente do país; 9.º) ANTONIO CABRAL CAETANO, realiza uma quota no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) em moeda corrente do país. Processado o aumento do capital social para o valor de Quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00), todo êle realizado, deliberam os outorgantes e reciprocamente outorgados transformar a sociedade em sua modalidade jurídica na forma permitida pelo art. 149 e seguintes da lei de sociedade por ações, com o mesmo capital de Cr\$ 14.000.000,00 recebendo os outorgantes e reciprocamente outorgados em pagamento de seu capital o número correspondente em ações ordinárias, do valor nominal de mil cruzeiros cada uma ao portador ou nominativas como o preferirem os acionistas, a saber: 1.º) HAIDEE MARTINS MORAES DA COSTA recebe 6.500 ações; 2.º) VITOR PIRES FRANCO FILHO recebe 6.500 ações; 3.º) TEODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS recebe 920 ações; 4.º) Dr. SAINT CLAIR LEONCIO MARTINS recebe 20 ações; 5.º) Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA recebe 20 ações; 6.º) Dr. PAULO RUBIO DE SOUSA MEIRA recebe 10 ações; 7.º) ALCYR BORIS DE SOUSA MEIRA recebe 10 ações; 8.º) MIROCLES DE CARVALHO recebe 10 ações; 9.º) ANTONIO CABRAL CAETANO recebe 10 ações. Total: ... 14.000 ações. QUE, transformada como fica a COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA LIMITADA em sociedade anônima sob a denominação COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA, sem solução de continuidade em sua existência comercial e jurídica passará a reger-se pelos seguintes Estatutos aceitos e aprovados por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados: **Capítulo I — Denominação, Sede, fins e duração:** Art. 1.º — Fica transformada em sociedade anônima sob a denominação COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA, a sociedade por quotas de responsabilidade limitada da COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA LIMITADA, que se regerá pelos presentes Estatutos e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º — A sociedade tem sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando assim o deliberar sua diretoria. Art. 3.º — O objeto da sociedade é o comércio de peças e acessórios para veículos motorizados, compra e venda e importação desses veículos, artigos de utilidade doméstica, motores em geral, artigos de eletricidade, ferragens, manutenção de posto e oficina para assistência à sua clientela e toda e qualquer atividade comercial lícita aprovada por sua diretoria. Art. 4.º — A sociedade durará por tempo indeterminado. **Capítulo II — Capital e Ações.** Art. 5.º — O capital social, todo êle realizado é de Quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$14.000.000,00), dividido em quatorze mil ações ordinárias, ao portador do valor de mil cruzeiros cada uma. **Parágrafo único** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Art. 6.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral. **Capítulo III — Diretor.** Art. 7.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de três (3) membros um dos quais com a designação de Presidente, pelo prazo de quatro anos, os quais poderão ser reeleitos. Art. 8.º — Cada membro da Diretoria prestará caução de 50 ações da sociedade em garantia

de sua gestão. Qualquer acionista poderá prestar a caução quando o eleito não fôr acionista. Art. 9.º — Quando ocorrer vaga em qualquer dos cargos da Diretoria o substituto será designado pelos demais diretores e não havendo acôrdo, decidirá o Conselho Fiscal, devendo o indicado servir até a primeira Assembléa Geral Ordinária, que elegerá o novo Diretor até o fim do período em curso. Art. 10.º — Ao Diretor Presidente compete a representação da sociedade em juízo e fora dêle. Art. 11.º — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos e ocorrendo empate decidirá o Conselho Fiscal. Art. 12.º — Cada membro da Diretoria perceberá os vencimentos mensais que forem fixados em cada exercício pela Assembléa Geral Ordinária, além de uma gratificação anual de 3% para cada um sobre os lucros líquidos do exercício, gratificação essa que só será devida quando estiver assegurado um dividendo de 12% aos acionistas. Art. 13.º — A diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para garantir o funcionamento normal da sociedade. Art. 14.º — Em caso de impedimento temporário de qualquer dos diretores compete ao diretor presidente indicar o substituto pelo tempo que durar o impedimento, ainda no caso em que êste seja do próprio diretor-presidente. **Capítulo IV. Conselho Fiscal:** Art. 15.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléa Geral ordinária, e que poderão ser reeleitos. **Parágrafo único** — O Conselho Fiscal tem os poderes que a lei e êstes Estatutos lhe assegura. Art. 16 — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração mensal que lhes for arbitrada pela Assembléa Geral em cada exercício. **Capítulo V — Assembléa Geral.** Art. 17.º — A Assembléa Geral dos acionistas reunirá ordinariamente até 30 de abril de cada ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais reclamarem o seu pronunciamento. **Parágrafo único** — A Assembléa Geral será presidida pelo acionista que para tal fôr aclamado pelos demais no ato de sua reunião. O presidente escolherá dois acionistas para servirem como secretários. Art. 18.º A convocação da Assembléa Geral se fará por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em outro jornal, por três vezes em cada um, com antecedência mínima de oito dias. Os anúncios indicarão a hora, o local e a ordem dos trabalhos da reunião. **Capítulo VI. Exercício Social.** Art. 19.º — O ano social coincide com o ano civil. Art. 20.º — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e, do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% do valor do capital social. Do Hóuido apurado deduzir-se-á quando fôr o caso, a gratificação da Diretoria e o que restar ficará à disposição da Assembléa Geral, que fixará os dividendos, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Art. 21.º — Os dividendos não reclamados durante cinco anos reverterão em favor da sociedade. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que para o primeiro período administrativo a Diretoria da Sociedade fica integrada pelos seguintes membros: Diretor-presidente: HAIDEE MARTINS MORAES DA COSTA, brasileira, casada, comerciante, domiciliada e residente nesta capital; Diretores: VITOR PIRES FRANCO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta capital; e TEODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, brasileira, casada, comerciante, domiciliada nesta capital. Conselho Fiscal: Membros efetivos: Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta capital; MIROCLES DE CARVALHO, brasileiro, bancário, solteiro, maior, domiciliado nesta capital; e ANTONIO CABRAL CAETANO, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade. Suplentes: Dr. CECIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, brasileiro, advogado, casado, domiciliado nesta capital; Dr. PAULO RUBIO DE SOUSA MEIRA, brasileiro, sol-

teiro, advogado, residente nesta cidade; e ALCYR BORIS DE SOUSA MEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que até a reunião da primeira assembléia geral ordinária, que se realizará nos quatro primeiros meses do ano de 1957, a diretoria e Conselho Fiscal, perceberão a seguinte remuneração: Diretoria, Cf \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada membro mensalmente; Conselho Fiscal, duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) mensais, cada membro efetivo. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me ainda declarado que foi cumprida a exigência do art. 38, n. 3 da lei de sociedades anônimas visto haver sido depositada no Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., por sua agência nesta capital a quantia de Cr\$ 354.551,67 correspondente a dez por cento sobre a parte do capital subscrito em dinheiro, ficando arquivado neste Cartório o competente recibo bancário desse depósito, que vai transcrito no traslado desta escritura. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi finalmente declarado ainda na presença das mesmas testemunhas que aceitam esta escritura em todos os seus termos e condições. Em fé e testemunho de verdade assim o disseram outorgaram e aceitaram o presente instrumento que eu, tabelião igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever o documento seguinte: Bilhete de Distribuição. — O sr. tabelião, Dr. Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura pública de alteração de contrato e mudança de razão social da Companhia Automotriz Brasileira Limitada. Pará, 6 de junho de 1956. A distribuidora (A) Inez Corrêa de Miranda — Conforme o original ao qual me reporto. — Declaro que me foram apresentadas e vão transcritas no traslado desta escritura, as guias do Imposto Sobre Rendas e do Cartório de Protesto de Letras, bem como o talão do Imposto Sindical, os quais ficam arquivados neste Cartório, para os fins de direito. — Declaro que foi devidamente pago por verba na Alfândega de Belém o competente selo federal no valor de Cr\$ 58.500,00, proporcional ao aumento de Cr\$ 9.750.000,00 da presente escritura e mais a taxa de Educação e Saúde, conforme guia que será transcrita no traslado desta escritura e fica arquivada neste Cartório, para os fins de direito. — Depois de se resta por mim lida às partes que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam, comigo e as testemunhas a tudo presentes, Raimundo Fernandes e Artemizia Loureiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Raimundo Cosme de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. Em tempo. A acionista Teodolina Martins de Queiroz Santos recebe 930 (Novecentos e trinta) ações no valor total de Cr\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros), ficando porém o acionista Dr. Saint Clair Leoncio Martins com apenas dez (10) ações no valor total de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 6 de junho de 1956. (aa) HAYDÉE MARTINS MORAES DA COSTA, VICTOR PIRES FRANCO FILHO, THEODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, SAINT CLAIR LEONCIO MARTINS, OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, ALCYR BORIS DE SOUSA MEIRA, PAULO RUBIO DE SOUSA MEIRA, MIROCLES DE CARVALHO, ANTONIO CABRAL CAETANO. P.p. RAIMUNDO FERREIRA PUGET — Testemunhas: Raimundo Fernandes, Artemizia Loureiro. — Passo a transcrever os documentos seguintes: Cartório Queiroz Santos. 3.º Ofício. Dr. Armando de Queiroz Santos. Tabelião. Rua 13 de Maio, 149. Fone 1270. Belém-Pará-Brasil. Armando de Queiroz Santos, bacharel em ciências jurídicas e sociais, tabelião vitalício do 3.º Ofício de Notas desta comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal, etc. Certidão. Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o arquivo do cartório a meu cargo, nele encontrei lavrada a folhas 459 do livro número 145 de Procurações especiais, a do teor seguinte: Pro-

curação que faz Raul do Nascimento Lopes. Saibam quantos virem que este público instrumento de procuração bastante que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e cinco nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu cartório à rua Treze de Maio, n. 149, compareceu como outorgante Raul do Nascimento Lopes, português, desquitado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, reconhecido como o próprio do que dou fé. E disse que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, Dr. Raymundo Ferreira Puget, brasileiro, desquitado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, a quem confere poderes especiais e irrevogáveis, para em nome do outorgante, como se presente fosse, assinar o distrato ou alteração do contrato social da Companhia Automotriz Brasileira Limitada, para retirada dele outorgante, devidamente embolsado de todos os haveres na mesma sociedade, na importância de ..... Cr\$ 250.000,00, que confessou já haver recebido dos demais sócios Vitor Pires Franco Filho e Haydée Martins de Moraes Costa, em moeda corrente e legal deste país e dessa confissão dou fé, pelo que lhe dá plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, sem direito a nada mais a reclamar de seus ex-sócios ou da sociedade, da qual se desliga livre e exonerado de quaisquer responsabilidades e obrigações, podendo o procurador assinar todos os demais documentos necessários à efetivação da sua retirada da sociedade, fazer cessão de sua quota de capital, praticar todos os demais atos que se tornem mister ao desempenho do presente mandato, que poderá substabelecer. — Assim o disse, pediu-me este instrumento, que lhe li e aceitou assinando-o comigo e as testemunhas presentes, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Carlos Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi. — Eu, Armando de Queiroz Santos, tabelião, subscrevo e assino. Armando de Queiroz Santos, Belém, 28 de junho de 1955. Raul do Nascimento Lopes. Tests.: Raimundo Cosme de Oliveira, Nydia Salgado. (Estão colados e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de ..... Cr\$ 1.503,00 mais a taxa de Educação e Saúde). Traslada fielmente de seu próprio original por certidão, ao qual me reporto nest adata. — E eu, Adriano de Queiroz Santos, tabelião subscrevo e assino em público e raso. Em sinal (sinal público) da verdade. Belém, 29 de maio de 1956. — Adriano de Queiroz Santos. Tab. Substituto. (Está selado). — Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Delegacia Regional no Pará. Certidão n. 1061/56. Em cumprimento ao despacho do sr. Delegado exarado no processo n. 3313, de 6 de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, certificado que Companhia Automotriz Brasileira Limitada, para o fim especial de transformação em Sociedade Anônima está quitada com a Fazenda Federal, com referência ao imposto de renda segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão entretanto não libera a firma interessada de qualquer lançamento ou cobrança nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E, para constar eu, Severino Lira Neiva, escrevente datilógrafo da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão aos seis (6) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), a qual vai subscrita pelo sr. Guajarinó Maciel Braga, Delegado Regional do Imposto de Renda neste Estado. Belém, 6 de junho de 1956. — Guajarinó Maciel Braga. (Está selada). — Prefeitura Municipal de Belém. Contencioso. Belém, 6 de junho de 1956. De ordem do dr. Diretor do Departamento Jurídico por pedido verbal do Dr. Armando de Queiroz Santos, certificado de modo que faça fé, que revendo o fichário do imposto de Indústria e Profissão a serviço deste Departamento, nela consta a firma Cia. Automotriz Brasileira Ltda., situada à rua Condeheiro João Alfredo, n. 4, a qual nada deve do referido imposto até o exercício de 1955. Eu, Maria Nazareth de Carvalho Teles, oficial administrativo, classe I, lotada no De-

partamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Belém lavrei esta certidão aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, a qual vai por mim datada e assinada e visada pelo Diretor do Departamento Jurídico Municipal. Belém, 6 de junho de 1956. Maria Nazareth de Carvalho Teles. Visto. Dr. Hamilton Moreira. Diretor. — Belém, Pará, 6 de junho de 1956. A Companhia Automotriz Brasileira. Cidade: Prezados Senhores: Levamos ao conhecimento de V. Sas., que o depósito feito hoje nesta agência, em nome dessa companhia do valor de Cr\$ 354.551,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos cinquenta e hum cruzeiros e setenta centavos, foi levado a crédito de uma conta corrente especial, bloqueada, como exigência da Lei que rege as transformações de firmas em sociedade anônimas. Sem outro particular, firmamo-nos mui atenciosamente. Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. Agência de Belém, Pará. — Carlo Paes de Andrade. Daltro de Oliveira. Cr\$ 354.551,70. Recebemos de Cia. Automotriz Brasileira a quantia de trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos, para crédito de sua própria conta. Belém, 6 de junho de 1956. — O documento em poder do Banco é devidamente selado. Banco da Lavoura de Minas Gerais. Guia. Pagamento de selo por verba. Cr\$ 58.500,00. O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do 2.º Ofício de Notas, desta comarca, vai recolher à Tesouraria da Alfândega deste Estado, a quantia supra de cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 58.500,00) correspondente ao pagamento do imposto do selo federal, proporcional ao valor de nove mil e setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.750.000,00), e que incide sobre uma escritura que vai lavrar de alteração para a mudança da razão social da Companhia Automotriz Brasileira Ltda., em sociedade anônima e aumento de capital da mesma e retirada do sócio Raul do Nascimento Lopes, embolsado de seus haveres na companhia. Belém, 5 de junho de 1956. Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto. Alfândega de Belém. — Foi pago na 1.ª via o selo proporcional na importância de Cr\$ 58.500,00 pela verba n. 1.906/56. — Proc. n. — 2ª. Secção da Alfa. 5 de junho de 1956. — (Assinatura ilegível). Encarregado do selo. — Nada mais se continha em a referida escritura e documentos, aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto na mesma data ao principio declarada. 6/6/1956. Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho (sinal) da verdade.

Belém, 6 de junho de 1956.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro — Tabelião substituto.

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum mil cento e vinte cruzeiros.

Recebedoria, 25 de junho de 1956.

O Funcionário — (a) ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta alteração social em 6 vias foi apresentada no dia 2 de julho de 1956 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo oito folhas de números 2215/2222 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 389/956, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 2 de julho de 1956.

Pelo Diretor — Raimundo Pinheiro Garcia — 1.º Oficial resp. pelo expediente.

(Ext. — 11/7/56)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### Atos e Decisões

PORTARIA N. 228/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Maria Evangelista Nascimento, por 7 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros ..... (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18 — Diretoria de Ensino Municipal — Subconsignação "Pessoal Variável" — Subconsignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/6 a ..... 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Pádua Costa

Secretário de Administração

#### DECRETO S/N

O Prefeito Municipal de Belém, resolve transferir, nos termos do art. 50, item II, combinado com o art. 55, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilda Tavares Ferreira, titular do cargo de Escriurário, classe I, da Secretaria de Obras para o Departamento Municipal do Pessoal.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 4 de julho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

#### DECRETO S/N

O Prefeito Municipal de Belém, resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Cardoso Raiol, titular do cargo de 1.º Eletricista, da Subprefeitura de Mosqueiro, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico s/n. do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 4 de julho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

#### DECRETO S/N

O Prefeito Municipal de Belém, resolve reformar, nos termos do art. 251, letra a), combinado com a mesma letra do § 1.º do citado art. da Lei n. 1.372, de 14/8/1951, no posto de Cabo, o bombeiro Antonio Ferreira de Morais, com os proventos integrais de hum mil quatrocentos e trinta cruzeiros .....

(Cr\$ 1.430,00) mensais ou sejam dezessete mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 17.160,00) anuais, de acordo com a letra a) do art. 279, da Lei acima citada e Ofício n. 52/C. O. 56, de 17/3/1956, daquela corporação.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 3 de julho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

#### DECRETO S/N

O Prefeito Municipal de Belém, resolve exonerar, nos termos do art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luzia Pinto Moura, titular do cargo de Escriurário, classe G, lotado no Departamento Municipal do Pessoal.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 3 de julho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

#### DECRETO S/N

O Prefeito Municipal de Belém, resolve licenciar, "ex-officio", Orlando Francisco Cabral, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 360, de 19 de junho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 20 de junho de 1956.

Valdir Acatuassú Nunes

Secretário de Obras

#### DECRETO S/N

O Prefeito Municipal de Belém, resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracy Reinecker Pamplona, titular em substituição, do cargo isolado de Datilógrafo, padrão E, lotado no Departamento Municipal do Pessoal, para exercer, interinamente, o cargo inicial da carreira de Escriurário, classe G, lotado no referido Departamento, na vaga aberta com a exoneração da titular Maria Luzia Pinto Moura.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 3 de julho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1956

NUM. 4.684

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JULHO DE 1955

Juiz de Direito da 3a. Vara.

Juiz — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES.

Inventário de Eva Rita da Silva — Mandou os autos a cartório para o cálculo.

Ação demolitória: A. Leão Alvarez de Castro; R. Lатыsson Pedro de Alcantara — Mandou dividir as partes.

Inventário de José Quaresma Dias da Costa — Diga o l.º.

Ação executiva: A. M. Bar do Leão; R. Rachel Obadia Ben-chimol.

No requerimento de Erika Fechter — Conclusos.

Juiz de Direito da 5a. Vara. Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Ação de despejo: A. Djalma Montenegro Duarte; R. Eyaldo Lopes de Souza — Marcou o prazo de 30 dias para a desocupação.

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Raimundo Oliveira dos Anjos.

Inventário de Apolinário Batista de Miranda — Mandou expedir o alvará.

Retificação: R. Gracomo Palermo — Deferiu.

Despejo: A. Djalma Montenegro Duarte; R. Dvaldo Lopes de Souza — Decretou o despejo no prazo de 30 dias.

Juiz de Direito da 6a. Vara. Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

No requerimento de Corrêa Costa & Cia. — Como requer.

Juiz de Direito da 7a. Vara. Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES.

Desquite amigável: A. Almir Mala Selixas e Janete Moraes Selixas.

No requerimento de Inácio José de Castro Campos — Conclusos.

Ação de alimento: A. Julieta Cravo Rosal; R. Luiz Rosal Alicea — Cite-se.

Desquite litigioso: A. Luiz Rosal Elias; R. Julieta Cravo Rosal — Esclareçam as partes as provas que desejam produzir.

No requerimento de José Raimundo de Lira — Conclusos.

Pretoria do Cível e Comércio. Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

No requerimento de Manoel Raimundo de Castro Martins — Conclusos.

Despejo: A. Anésia da Silva Brito; R. Sabina de Tal.

Arrolamento de Justino da Paz — Julgou por sentença a partilha.

No requerimento de Maria Luciana de Jesus e Silva — Cite-se.

Ação ordinária: A. Eduardo Pereira Braga; R. Otélio Santana Lopes — Deferiu o pedido fundado de fls.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JULHO DE 1956

Juiz de Direito da 3a. Vara. Juiz — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES.

No requerimento de Companhia Paranaense de Artefatos de Borracha — Cite-se.

Ação de despejo: A. João Lourenço; R. Moacir Pinheiro Ferreira — Em especificação de prova.

Ação executiva: A. Oscar Carvalho Pinheiro; R. Ethia Dias Engle e Armando Marques Valente.

Inventário: A. Rudolf Wilhelm Hoffmann — Mandou tomar por termo a adjudicação.

Juiz de Direito da 4a. Vara. Juiz — Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO.

No requerimento de Companhia Paranaense de Artefatos de Borracha S. A. — Faça-se a citação.

Igema de Indústria I. B. Sebba Sociedade Anônima — Mandou o escrivão fazer cobrança dos autos.

Idem de Jorge Homci — Mandou fazer a notificação.

Juiz de Direito da 5a. Vara. Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Raimundo dos Santos, Francisco Lobato de Lima, Antonio Cesar Lobato dos Santos, Maria Rita Fernandes, Waldecir Ferreira, Irene Vieira Silva, Maria dos Santos Silva, Luiz Gonzaga Souza, Benedita Lourença, Cândrine Cabral.

Retificação: Vitorina Batista Ferreira — Digo o M. Público.

Homologou, por sentença, a desistência da ação executiva, por David de Almeida Santos.

Deferiu o pedido de Julia da Silva para retificação.

Inventário de Olgarina Dion Chaves — As declarações finais.

Retificação: R. Catarina de Miranda Delgado. A. — Diga o M. Público.

Juiz de Direito da 6a. Vara. Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Ação executiva: A. Prefeitura Municipal de Belém; R. Ferreira de Oliveira — Homologou decisão de fls.

No requerimento de Inês Teixeira Mendes — Sim.

Idem da Prefeitura Municipal de Belém — Notifique-se.

Idem de Anselmo Augusto Simões — Conclusos.

Idem de Deodoro Machado Serrula — Conclusos.

Juiz de Direito da 7a. Vara. Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES.

No requerimento de Joana Medeiros Damasceno Queiroz — Conclusos.

Pretoria do Cível e Comércio. Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

No requerimento de Maria de Nazaré Carvalho — Cite-se.

Idem de José Ferreira Diogo — Sim.

Ação de alimento: A. Verônica Batalha Pedro; R. Lucio Pedro — Mandou dar vista ao Dr. R. do M. Público.

Ação ordinária: A. João Sanches Gonçalves; R. Omar Morri Filho — Mandou prosseguir a audiência para o dia 27, às 10 horas.

Ação de despejo: A. Neide Faciôla Cotrim; R. Firma Rabelo Prado & Cia. — Mandou dizer ao autor.

Despejo: A. Angelo Bernal Martins; R. Manoel Ricardo de Oliveira — Mandou selar e preparar.

a condenação dos suplicados nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal dos suplicados, pena de confesso, testemunhas, documentos e vistorias, e tudo mais necessário a defesa do seu direito.

Térmos em que, P. Deferimento. Belém, 26 de julho de 1954

(a) Amilard Nunes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 27/7/1954. (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado citatório foi, pelo oficial de justiça encarregado das diligências, informado, encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com teor do qual, ficarão todos os interessados ou herdeiros de Leonie Clementins Ciselar Chermont Miranda intimados de todo o conteúdo da petição acima descrita, pelo prazo de 30 dias e, mais 10 que correrão em cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis.

Eu, Trindade Filho escrivão que o datilografei e subscrevi.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T. 14.943—11-7-568—Cr\$ 160,00)

PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME EDITAL

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª vara privativa dos Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, atendendo às provas constantes dos autos o parecer favorável do órgão do Ministério Público, por sentença proferida nesta data — autorizou o Sr. Hernani Dias da Cruz, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade sócio da firma "H. Lima & Cia.", desta praça, a usar, para fins comerciais, o nome de Hernani Dias da Cruz Lima.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma legal devida.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de junho de 1956.

Eu, José Milton de Lima Sampaio escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito, José Amazonas Pantoja

(T. — 14.935 — 11/7/56 — Cr\$ 150,00).

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Milton Almeida de Ataíde e a senhorinha Maria da Paixão Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Caetano de Odivelas, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à av. Padre Eu-

## EDITAIS

### JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias. O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal e etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda de Belém, Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Leonie Clementins Gyselar Chermont de Miranda o terreno sito nesta cidade à Tr. 3 de Maio c. fundo até 9 de Janeiro, outra Timbiras e Conceição — medindo 89,30 m x

159,30 — e 76,30 m pela 9 de Janeiro.

Sucedo, porém, que não tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1942 a 1954, num total de Cr\$ 617,40, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse, art. 692, II, Cod. Civ. pelo que pede a v. excia, se digne de mandar citar os suplicados e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil, e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da Suplicante, tudo com

tiquo, 2052, filho de Lirio Lindo de Ataíde e de dona Carmen de Almeida Ataíde.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Caetano de Odivelas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 116, filha de dona Custodia dos Santos Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.  
Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 14.936 — 11 e 18/756 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Evandro Diniz Soares e a senhorinha Maria Ivete de Almeida Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém fun. federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua 13 de Maio, 115, filho de Silvino Julio Soares e de dona Elvira Diniz Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Eraventura da Silva, 355, filha de Benedito Caeté Ferreira e de dona Herundina de Almeida Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.  
Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 14.937 — 11 e 18/756 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Luiz Alves e a senhorinha Maria Cristina Serra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem União, 51, filho de dona Lourença Joana Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Apertada Hora, 46, filha de José Francisco Serra e de dona Brazília Cunha Serra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.  
Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 14.938 — 11 e 18/756 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Daniel Maria da Silva e dona Inez Maria da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Breves, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 1454, filho de João Maria da Silva e de dona Vitorina Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nupente, filha de José Lopes e de dona Alexandrina Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.  
Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 14.939 — 11 e 18/756 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Alves de Sena e dona Maria de Lourdes Bulhosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Cristóvão, 133, filho de Maria Madalena de Sena.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Cristóvão, 133, filha de dona Fausta Pereira Bulhosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 dias de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.  
Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 14.940 — 11 e 18/756 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bosventura Moreira da Silva e dona Rosa Ribeiro dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Virgínia Marco, 116, filho de Raimundo Moreira da Silva e de dona Joana Maria Moreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, operária, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Virgínia, 116, filha de Raimundo Ribeiro dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.  
Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 14.941 — 11 e 18/756 — Cr\$ 40,00).

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Exmo. Sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 663 de 20 de maio de 1953, e no Art. n. 5, de 14/155 ("D. O." de 19/155) e em obediência ao Acórdão n. 1.332, de 15/6/56, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o Exmo. Sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, para o prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "DIÁRIO OFICIAL", apresentar a defesa all prevista relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n. 763, pois os documentos e contas apresentadas revelaram

irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, sujeita à defesa prévia.

Belém, 18 de Junho de 1956.  
Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
(Dias 23, 24, 26, 27, 28, 29/6; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28/7)

DIARIO DA ASSEMBLEIA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACORDAO N. 1.333  
(Processo n. 2.609)  
Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste Órgão, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os seguintes cidadãos: Berlamino Mendes de Aragão, Carlos Alberto Santarosa, Clovis Pereira de Alencar, Francisco Barbosa Filho, João Casimiro de Souza Castro, Mariano da Costa Cunha, Nello David Pantoja de Barros, Odilon dos Santos Pinheiro, Pedro Raimundo Rodrigues, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Nonato Soares e Raimundo Rodrigues Pimentel, todos para os serviços de sinaleiro de 2.ª classe da D.E.T., perfazendo o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 e duração do contrato até 31.12.56.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados.

Belém, 15 de junho de 1956.

aa) — Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo — Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Sousa.

Não foi presente o dr. Procurador, por estar de férias e já se ter pronunciado neste processo.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: Relator: Relatório: Em ofício de 26 de abril do corrente ano, o então titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, remeteu a este T.C. os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os cidadãos — Berlamino Mendes de Aragão, Carlos Alberto Santarosa, Clovis Pereira de Alencar, Francisco Barbosa Filho, João Casimiro de Souza Castro, Mariano da Costa Cunha, Nello David Pantoja de Barros,

Odilon dos Santos Pinheiro, Pedro Raimundo Rodrigues, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Nonato Soares, Raimundo Rodrigues Pimenta, para prestação de serviços de sinaleiro de 2.ª classe, na Delegacia Estadual de Trânsito, com os proventos básicos de Cr\$ 1.100,00, cada um. Representou no ato o Executivo Estadual, o Dr. Salvador Rangel de Borborema, Diretor Geral do Departamento de Segurança Pública, cujos diplomas receberam a aprovação do Governador, Catete Pinheiro. Muito embora os processos tivessem preenchido as formalidades legais, requeri deligência nos autos, face à demora da remessa dos contratos a esta Corte de Finanças para efeito de registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, satisfeita plenamente a diligência solicitada ao Sr. Cel. Chefe de Polícia, julgo os ditos processos em condição de serem arquivados.

Tanto a Procuradoria como as Seções de Contas deste Colégio Tribunal, opinaram favoravelmente, pelo registro solicitado. Este é o relatório.

VOTO

Nos termos expostos no relatório e de conformidade com os dispositivos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, voto pelo registro dos contratos enumerados neste processo.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Nos termos do relatório e do voto do ministro Augusto Belchior de Araújo, e aceitando o parecer emitido pelo dr. procurador, contido nos autos, como se ele presente fosse, defiro todos os registros solicitados.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: "De acordo com o sr. ministro relator.

Voto do sr. ministro Presidente: "De acordo com o sr. relator, aprovo os contratos.

Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Sousa

BOLETIM ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACORDAO N. 1.931  
Recurso n. 767 — Classe IV — Pará (Marabá)

É intempestivo o recurso apresentado fora do prazo, ainda que a data da respectiva petição correspondia ao último dia do prazo.

Vistos, etc.  
O Partido Social Democrático, invocando o art. 167 letra a do Código Eleitoral, recorreu do Acórdão n. 5.809 do Tribunal Regional do Pará, inserto no Boletim Eleitoral, de 13 de novembro de 1955 (fls. 46 v.).

A petição de recurso está datada de 21 de novembro (fls. 27) constando das razões que o jornal oficial somente circulou na hipótese menos favorável a 17 daquele mês (fls. 39) e que em consequência o prazo somente terminava a 21. Na verdade, o "Boletim Eleitoral" do dia 12, circula a 16 con-

forme se vê pela certidão de fls. 50.

Mas ainda que a circulação tivesse ocorrido, não a 16, mas a 17, o recurso seria intempestivo, porque somente foi apresentado a 22, quando o prazo havia expirado na véspera, como aliás o reconhece o próprio Recorrente.

É certo que a petição do recurso tem a data de 21 de novembro, mas foi apresentado e despachado somente a 22, isto é, fora do prazo legal (fls. 26 e 37).

Acordam, assim, os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, de votos, não conhecer do recurso por intempestivo.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, em 12 de janeiro de 1956.

(33) Luiz Gallotti, presidente Antônio Vieira Braga — Relator

Fui presente — Olímpio de A. das Torres — Proc. Geral